



DECRETO Nº 9.583-GP/2026

Em, 01 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 2519-GP/2026, de 01 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. Tal solicitação se faz necessária reforço orçamentária para aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais, conforme Memorando nº 045/SEMEL/2026, processo nº 1077/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
0.1.500	F: 084	4.4.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		
0.1.500	F: 083	4.4.90.30	Material de consumo	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 01 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 02/04/2026 às 11:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **338902** e o código verificador **6469C2DD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	01/04/2026 10:11
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	06/04/2026 08:26
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	06/04/2026 08:27

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9583	02/04/2026	340076

Referência: [Processo nº 1-1077/2026](#).

Docto ID: 338902 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.583-GP/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 9.583-GP/2026 Em, 01 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 2519-GP/2026, de 01 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. A solicitação se faz necessária reforço orçamentária para aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais, conforme Memorando nº 045/SEMEL/2026, processo nº 1077/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
0.1.500	F:084	4.4.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		
0.1.500	F:083	4.4.90.30	Material de consumo	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 01 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 31432EF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/04/2026. Edição 4205



A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Decreto 9583	Data 02/04/2026
--	--	---------------------------

ID: **340076**

CRC: **FBCDE160**

Processo: **1-1077/2026**

Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**

Criação: **02/04/2026 10:13:15** Finalização: **02/04/2026 10:13:47**

Processo



Documento



MD5: **42D91F826A7D4F8BC6EFB6AC629AC796**

SHA256: **4D99FFF4A862BDB519D7E453AA55AE43A20726C8D3F402FA6D11DD9790FC7BEE**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	02/04/2026 10:13:15
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02/04/2026 10:13:15
------------------------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	06/04/2026 08:24:52
---------------------------	---------------------

ADALTO FERREIRA DA SILVA	06/04/2026 08:26:45
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9583	01/04/2026	338902
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 340076 e o CRC FBCDE160.